

ANÁLISE DE PEDIDO DE "CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO"

PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024  
REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2024

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits escolares, visando atender às demandas dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPARÁ.

**INTERESSADA:** ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**RELATÓRIO:**

Trata-se de pedido de **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório n° 26/2024, Pregão Eletrônico n° 13/2024, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes, tênis escolares, mochila, estojos, capa de chuva e guarda-chuva, visando atender a demanda dos municípios que integram o CISPARÁ, apresentado pela empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**.

Embora nomeada pela empresa como "**pedido de cancelamento**", a peça trata-se na verdade, como verdadeira impugnação aos termos do edital.

Considerando a data de sua protocolização (30.07.2024), verifica-se sua intempestividade, tendo em vista que não respeitou o prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores a data de abertura da disputa de lances (31.07.2024).

Em que pese sua intempestividade, será analisado o seus argumentos.

**II- DA ANÁLISE DO MÉRITO:**

A empresa solicita no preâmbulo de sua peça o "cancelamento" do Pregão Eletrônico n° 13/2024, e no decorrer das razões apresentadas pede pela "suspensão" do certame e correção do termo de referência, pois os descritivos estariam direcionados "para materiais em Pet reciclado que somente uma empresa de São Paulo que produz".

A Empresa alega que está "tentando sanar erros para que o certame fique de ampla participação a todos concorrentes".

Ao final, aduz que em caso de indeferimento definitivo na esfera administrativa, irá recorrer por denúncia e representação aos órgãos fiscalizadores competentes.

É possível compreender que a empresa tenha dificuldades em adquirir os produtos junto a fabricantes, mas a simples alegação de que os materiais são produzidos por uma única empresa não é suficiente para afastar a legalidade do certame, já que nenhuma comprovação foi juntada em suas alegações.

A exigência trata-se da promoção de práticas sustentáveis que visam contribuir para um ambiente mais limpo e saudável.

Materiais feitos de PET reciclado oferecem relevantes vantagens ambientais, econômicas e sociais.

A reciclagem de PET ajuda a reduzir a quantidade de lixo plástico que vai para o meio ambiente. Auxilia na conservação de recursos naturais e na redução das emissões de gases de efeito estufa em comparação com a produção de novos plásticos.

Considerando, ainda, que o uso de PET reciclado pode ser mais econômico do que a produção de PET virgem, dependendo dos preços dos materiais e das tecnologias de reciclagem disponíveis, o preço repassado ao consumidor também pode ser mais vantajoso.

Ademais, o uso de produtos de PET reciclado aumenta a conscientização sobre a importância da reciclagem e da sustentabilidade.


Quanto à alegação da empresa de que irá recorrer por denúncia e representação aos órgãos fiscalizadores competentes, é perfeitamente compreensível que se trata de seu direito.

O Consórcio busca pela transparência e lisura em sua atuação e mantém grande respeito à atuação dos órgãos fiscalizadores. Assim sendo, caso o certame seja objeto de denúncia pela Empresa, o Cispará estará à disposição para sanar quaisquer controversas, bem como realizar qualquer correção necessária à manutenção da vantajosidade do procedimento licitatório e do interesse público.

#### IV- DECISÃO

Pelo Exposto, a impugnação interposta pela empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** é conhecida, embora intempestiva, e na análise do mérito, julga-se **IMPROCEDENTE**, por inexistirem fundamentos técnicos, fáticos e jurídicos de suas alegações e, portanto, se mantém a data prevista de disputa de lances, nos termos da lei.

Pará de Minas/MG, 30 de julho de 2024.

  
**Fernanda Rafaela Antônia Barbosa Gonçalves**  
Pregoeira do Cispará